

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA  
PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO  
DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados: I – Marcelo Frazatto Colesi de Vasconcelos Galvão, brasileiro, **divorciado**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 126.101.478-21, representante legal da sociedade **ÔNIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.993.808/0001-40**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Conjunto 1205, Alphaville Centro I, Barueri, SP, CEP 06454-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social; II – Danilo da Silva Primo, brasileiro, **casado**, contador, inscrito no CPF sob o nº 364.054.748-95, e no CRC sob o nº 1SP 310.899/O-2, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia; DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, que: 1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia. 2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). 3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle. 4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias. Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal

Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis. E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barueri, 20 de maio de 2026.

**Marcelo Frazatto Colesi de Vasconcelos Galvão**

Presidente do Conselho Administrativo/Diretor

CPF: 126.101.478-21

**Danilo da Silva Primo**

Contador - CRCSP: 1SP 310.899/O-2

CPF: 364.054.748-95

*A presente folha refere-se as assinaturas dos responsáveis da declaração de requisitos para publicação na Central de Balanços/SPED*